

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.51

Data: 18/04/2024

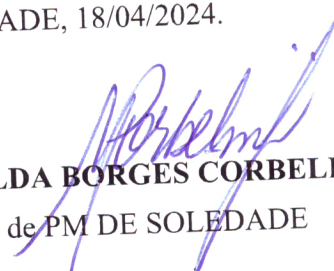
Hora: 13:21

Decreto nº 14.078/2024

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 11.753/2015, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3359 de 2011, art. 218º, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente da servidora inativa **TERESINHA DE FATIMA RUAS DE MORAIS**, matrícula 505-3, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-02, classe D, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, falecida em 16/06/2015, inativada conforme Decreto nº 11.585/2014, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 2.259,58**, distribuídos da seguinte forma: **CELSO BORGES DE MORAIS**, cônjuge, a contar de 16/06/2015, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.259,58.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 18/04/2024.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 14078/2024.

Soledade, 18 / 04 / 2024

